



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

36.790

MINAS GERAIS

-L-E-I- Nº -3-7-3-

Autoriza ao Poder Executivo a construir rede de esgotos no Povoado de São Sebastião da Vargem Alegre.

O Povo do Município de Miraflores, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir no povoado de São Sebastião da Vargem Alegre deste Município rede de esgotos sanitários.

Artº 2º - As obras constantes e especificadas no artigo 1º desta lei, serão executadas dentro das possibilidades orçamentária e financeiras do Município.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Miraflores, aos 02 dias do mes de março de 1973.

Aniceto Pitta
ANICETO PITTA
PREFEITO MUNICIPAL.

Jose Pereira de Carvalho
JOSE PEREIRA DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA.

*Legislação
em 1/3 de 1973*